

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01354/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,
Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais,
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0401/07-GAB/
CORREGEPOL de 21/08/07 instaurada para apurar a conduta
funcional do DPC GERMANO GERALDO CARNEIRO DO VALE,
em razão do teor da denúncia contida na matéria jornalística
publicada no Jornal de Santarém e Baixo Amazonas, datada de
26/05/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por
parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda
parte) da Lei Complementar nº 022/94, a Pena Disciplinar
de 07 (SETE) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor GERMANO
GERALDO CARNEIRO DO VALE, Delegado de Polícia Civil, por
transgressão disciplinar prevista no Art. 71, incisos IV e VIII
e Art. 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e
alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º
da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei
nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após
o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01355/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,
Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais,
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0175/08-GAB/
CORREGEPOL de 25/02/08, instaurada para apurar a conduta
funcional do DPC ANTONIO CARMO PEREIRA DA COSTA, por
ter encaminhado ao Judiciário, Procedimento Policial, sob a sua
presidência, com excesso de prazo e outras irregularidades,
conforme Portaria instauradora;

**CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA
Nº 10/2006-GAB/CGPC;**

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº
0175/08-GAB/CORREGEPOL de 25/02/08, com fundamento no
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações
posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01356/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,
Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais,
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0488/07-GAB/
CORREGEPOL de 13/09/07, instaurada para apurar a conduta
funcional do EPC HAMILTON OLIVEIRA RODRIGUES, acerca
do teor do Ofício nº 0260/07-APC de 09/07/07, subscrito pela
Assessora da Polícia Civil/Segup, LIVIA CRISTINA GALVAO DE L.
CAVALCANTE, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de
transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº
0488/07-GAB/CORREGEPOL de 13/09/07, com fundamento no
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações
posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01357/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,
Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais,
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0250/07-GAB/
CORREGEPOL de 11/06/07, instaurada para apurar as denúncias
formuladas pelo Sr. MARCELIN DE SOUZA LOPES e Sra. MARIA
DO CARMO BRAGA, contra policiais civis lotados na Depol de
Baião, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o desinteresse dos delatantes na continuidade
do feito, inviabilizando a obtenção de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº
0250/07-GAB/CORREGEPOL de 11/06/07, com fundamento no
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações
posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01360/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,30/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições
legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0676/05-GAB/
CORREGEPOL de 27/09/05, instaurada para apurar a conduta
funcional da DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA e da IPC MARIA
DO SOCORRO PIRES SANTOS, acerca da denúncia formulada
pela Sra. SÔNIA MARIA CAVALCANTE ROCHA, conforme Portaria

instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO,
perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº
0676/05-GAB/CORREGEPOL de 27/09/05, com fundamento no
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações
posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01358/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS,
Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais,
etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0459/06-GAB/
CORREGEPOL de 26/06/06, instaurada para apurar a conduta
funcional do DPC MARCOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS,
por ter encaminhado ao Judiciário, Procedimentos Policiais, sob
a sua presidência, com excesso de prazo, conforme Portaria
instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO,
perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº
0459/06-GAB/CORREGEPOL de 26/06/06, com fundamento no
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações
posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para
as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01350/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,23/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições
legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1349/08-CPAD de
09/12/08, firmado pela DPC IZABEL CRISTINA MENDES
CHAVES, referente aos Autos da AAI nº 0312/08-GAB/
CORREGEPOL onde solicita a inclusão do nome do servidor
DPC MARCO ANTONIO PITMAM MACHADO, pela falta de
cumprimento de diligências em 100 (cem) Inquéritos Policiais
instaurados na Delegacia de Tucumã;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0312/08-GAB/
CORREGEPOL incluindo o nome do servidor MARCO ANTONIO
PITMAM MACHADO, Delegado de Polícia Civil, como sindicado
nos Autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01351/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,23/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições
legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho Fundamentado firmado pela
DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, referente aos
Autos da AAI nº 0664/08-GAB/CORREGEPOL de 30/10/08,
onde solicita a inclusão dos nomes dos servidores IPC s: PABLO
RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH e DENIZ ALBERTO
MORAES DE MORAES, por terem sido reconhecidos pelo Sr.
ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA GUIMARÃES, como
sendo os policiais que invadiram a sua residência, algemando-o
e levando-o para a SU/ICOARACI, onde foi coagido e obrigado a
confessar crime que não cometeu;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0664/08-
GAB/CORREGEPOL, incluindo o nome dos servidores, PABLO
RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH e DENIZ ALBERTO
MORAES DE MORAES, ambos, Investigadores de Polícia Civil,
como sindicados nos Autos em epígrafe;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01352/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a)
Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0640/06-GAB/
CORREGEPOL de 27/09/06, instaurada para apurar a conduta
funcional do DPC WILSON RONALDO MONTEIRO e do DPC
MARCILIO DINIZ LOPES, acerca da denúncia da Sra. MARIA DE
JESUS DA SILVA TELES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por
parte dos servidores sindicados;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda
parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de
04 (QUATRO) DIAS DE SUSPENSÃO, aos servidores WILSON
RONALDO MONTEIRO e MARCILIO DINIZ LOPES, ambos
Delegados de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista
no Art. 74, inciso XLI da Lei Complementar nº 022/94 e
alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º
da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei
5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o
retorno do servidor ao exercício)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº01353/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,26/12/2008**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a)
Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0424/08-GAB/
CORREGEPOL de 15/07/08, instaurada para apurar a conduta
funcional do servidor DPC EDMAR DONZA DE MIRANDA, por ter
encaminhado cópias de 05 (cinco) Procedimentos Policiais, sob
a sua presidência, concluídos e remetidos ao Judiciário, com
excesso de prazo;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por
parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda
parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de
10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor EDMAR DONZA DE
MIRANDA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar
prevista no Art. 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94
e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 §
1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da
Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada
após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº0911/08 -GAB/CORREGEPOL,29/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições
legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho da Correição
realizada no Flagrante nº 7/2008.000133-8 SUCOM, onde
consta a comunicação de excesso de prazo para conclusão do
procedimento e a fuga do flagranteado: FERNANDO ROGERIO
RAMOS DOS SANTOS; conduta que, em tese, configura
negligenciar ou omitir-se na guarda do preso;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser
apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos
comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração
Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a)
abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a
apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação -
Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0915/08 -GAB/CORREGEPOL,30/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições
legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar
condutas quanto ao teor do Ofício nº 458/08/Comarca de
Melgaço, onde o Juiz Antônio Carlos de S. M. Koury, comunica
que o flagrante lavrado contra o nacional NELSON CARVALHO
DE MORAES, até a data de 06/11/08, não foi remetido àquele
Juízo, o que favoreceu a concessão de Habeas Corpus em favor
do mesmo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser
apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos
comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para
que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Lotação -
Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para
as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0912/08 -GAB/CORREGEPOL,29/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições
legais, etc....

CONSIDERANDO: os autos do Flagrante nº 14/2008.000555-5/
UPMarco, sob a presidência do DPC ÉDER MAURO CARDOSO
BARRA, figurando como autores: SILMAR QUEIROZ DA SILVA
JUNIOR e RUAN FELIPE MARQUES E SILVA, apresentar-se evado
de vício formal, fato que favoreceu o relaxamento da prisão,
conforme Despacho/DC/CGPC, Ofício nº 2034/08/12ªVCB e
Decisão Interlocutória firmada pelo Magistrado, Sérgio Augusto
Andrade Lima, em anexo; conduta, em tese, passível de sanção
disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser
apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos
comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa
Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para
que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES -
Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0913/08 -GAB/CORREGEPOL,30/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS,
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições
legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0676/05-GAB/
CORREGEPOL de 27/09/05, instaurada para apurar a conduta
funcional da DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA e da IPC MARIA
DO SOCORRO PIRES SANTOS, acerca da denúncia formulada
pela Sra. SÔNIA MARIA CAVALCANTE ROCHA, conforme Portaria

instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO,
perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº
0676/05-GAB/CORREGEPOL de 27/09/05, com fundamento no
Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações
posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as
providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil